



Universidade Federal de Rondonópolis
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

PORTARIA PROPLAD/UFR Nº 38, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Portaria Reitoria/UFR nº 100, de 30 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o art. 39 e art. 40 da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23853.002672/2022-38;

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23853.012083/2022-68; e

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23853.012209/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 17/2022, firmado com a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA, CNPJ nº 10.439.655/0001-14, de acordo com a Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, sendo estes:

I - Maria Claudenir Lima Pavan, SIAPE 162****, como gestora;

II - Danielle Rodrigues Dos Santos Ávila, SIAPE 216****, como gestora substituta;

III - Amanda Gabriela de Carvalho, SIAPE 216****, como fiscal administrativa;

IV - Danielle Rodrigues dos Santos Ávila, SIAPE 216****, como fiscal administrativa substituta; e

V - Marta Helena Schorn de Souza, SIAPE 166****, como fiscal técnica.

Art. 2º O contrato nº 17/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para atender as demandas de Apoio Administrativo e de Comunicação, Acessibilidade e Cultura na Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em oito de dezembro de dois mil e vinte e dois.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Planejamento e Administração - PROPLAD/UFR**, em 08/12/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0103570** e o código CRC **A9D0C73D**.